



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da Universidade, pelo Inciso VIII do Art. 15 do Regimento Geral e pelo Inciso VIII do Art. 10 da Resolução nº 33/2011 – Regimento do CONSUNI, e com base na proposta encaminhada pela Coordenadoria do PampaTec, por meio do Processo 23100.000804/2014-90,

RESOLVE:

APROVAR a inclusão do CAPÍTULO III no TÍTULO IV DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

Art. 108A. Os órgãos complementares destinam-se a cumprir objetivos especiais de natureza científica, técnica, cultural, recreativa e de assistência à comunidade universitária.

Parágrafo único. O Parque Científico e Tecnológico do Pampa (PampaTec) é um órgão complementar da UNIPAMPA e tem seu regimento aprovado pelo CONSUNI.”

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Almir Barros da Silva Santos Neto,
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência.